PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 133/2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2023-A QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA ME, CNPJ SOBº O Nº 42.223.095/0001-52

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, a empresa **FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA ME**, CNPJ sobº o nº 42.223.095/0001-52, com sede na Estrada de Jacupiranga a Cananeia - km 34, Canha, Jacupiranga/SP, CEP: 11.940-000, contato (13) 98121-6930, e-mail: kinatural@laticinioskinatural.com , representada por **JOSÉ TARCIZIO GIMENES PEREIRA**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 44.***.*12 IIRD/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.***.***-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual n° 275/2023-A, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, cujo objeto visa à "Contratação de empresa especializada para locação de caminhão baú isotérmico para recolhimento e distribuição de leite do programa viva leite para diversos bairros da zona urbana e rural do município de Miracatu/SP".

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base na solicitação e justificativa apresentadas pelo Departamento de Assistência Social, amparadas pelo Parecer Jurídico nº 470/2024, anexado ao Processo Administrativo nº 7.567/2024, fica aditado o contrato com um acréscimo de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento). Esse aditamento visa atender à necessidade de incremento de 1.800 km para possibilitar a execução dos serviços, abrangendo a inclusão das novas rotas.

Rota	KM Inicial	KM Total Aditado	Total km/Percentual Aplicado	
01	1.464 km	1.740 km		
02	1.104 km	1.596 km	1.800 quilômetros	
03	1.488 km	1.992 km		
04	3.168 km	3.696 km	24,92%	
TOTAL	7.224 km	9.024 km		

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor acrescido corresponde a R\$ 22.716,00 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA ME

José Tarcizio Gimenes Pereira CONTRATADA

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU



Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: FABRICA DE LATICINIOS KINAGURT LTDA ME

CNPJ nº 42.223.095/0001-52

ADITIVO n° 133/2024 **CONTRATO N°** 275/2023-A

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024 **VIGÊNCIA:** 02/12/2024 a 05/11/2025

VALOR: R\$ 22.716,00 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais)
QUILOMETRAGEM ADICIONAL: 1.800km (mil e oitocentos quilômetros)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PROCESSO Nº 5.371/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO PARA RECOLHIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE DO PROGRAMA VIVA LEITE

PARA DIVERSOS BAIRROS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MIRACATU/SP.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA - OAB/SP nº 364.123 - E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 02 de dezembro de 2024.

1872 TIPACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome:	VINICIUS	BRANDAO	DE	QUEIROZ

Cargo: Prefeito CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ	
Cargo: Prefeito	
CPF: 376.***.***-27	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ Cargo: Prefeito CPF: 376.***.***-27 Assinatura:	
Nome: João Alves de Arruda Júnior Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social CPF: 349.***.***-05 Assinatura:	

Pela contratada:

Nome: José Tarcizio Gimenes Pereira Cargo: Empresário sócio-administrador CPF: 361.***.***-83 Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Cargo: Prefeito	
CPF: 376.***.***-27	
Assinatura:	